



**DECRETO Nº. 720/2015**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.869,22 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), como específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014;**

**D E C R E T A:-**

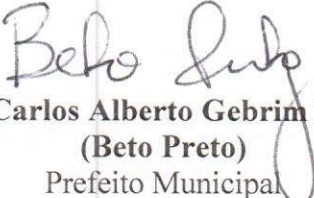
**Art. 1º.** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor até R\$ 1.869,22 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como específica:-

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.15 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.00090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 10.005 – c/c 66647-5 PM APUCARANA-PAR</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	1.869,22
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.869,22</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado da Fonte 10.005, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 28 de dezembro de 2015.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

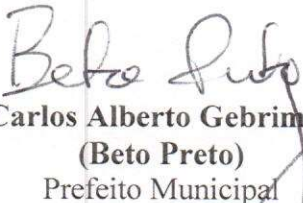
**DECRETO Nº. 720/2015 DE 28/12/2015**

**DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
EXERCÍCIO DE 2015**

<b>Superávit Verificado em Balanço</b>	<b>Saldo em 23/12/2015</b>	<b>Excesso Verificado</b>
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
R\$ 21.775,70	R\$ 23.644,92	R\$ 1.869,22

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.005 – c/c 66647-5 PM APUCARANA-PAR.

**Município de Apucarana, em 28 de dezembro de 2015.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal